

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº: 195/PGM/PAConsul

ASSUNTO: Envia o Projeto de Lei nº 027/2024, que autoriza o repasse financeiro à Associação Esportiva do Jardim Floresta (Real Brasil), e dá outras providências.

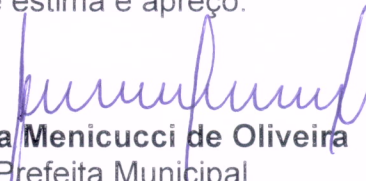
Lavras, 20 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o repasse financeiro à Associação Esportiva do Jardim Floresta (Real Brasil), e dá outras providências.

A propositura objetiva promover o repasse financeiro à Associação Esportiva do Jardim Floresta (Real Brasil), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 144904, conforme Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

Ante o exposto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.


Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal

Acompanham este Projeto de Lei os seguintes documentos:

- ✓ Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, disponível eletronicamente:
<https://pesquisalegislativa.mg.gov.br/LegislacaoCompleta.aspx?cod=209649&marc=>
- ✓ Ofício Nº: 02/2024/GABGIL
- ✓ Of.GAB/CH nº 0166C/2024
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Exmo. Sr.
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Data: 24 / 06 / 2024

Nº 02094



14:30h

Assinatura

PL Nº 027/2024

Gabinete Deputado Coronel Henrique

Of.GAB/CH nº 0166C/2024

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Exma. Sra. Prefeita,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico que, realizei a indicação, ID Nº 144844, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) em INVESTIMENTO e ID Nº 144904 em CUSTEIO, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Sugiro que sejam aplicadas, de acordo com as demandas apresentadas pelo Vereador Gil do Itirapuan, em fomento ao Esporte na cidade.

Ressaltando que deverão ser respeitadas as programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município e o grupo de despesa da indicação.

Informo ainda que Secretaria de Estado de Governo solicitou a abertura de contas bancárias, no Banco do Brasil, para as prefeituras municipais beneficiárias de Transferência Especial, conforme Resolução SEGOV nº 014/2024, publicada no dia de 03 de abril de 2024, de acordo com os dados abaixo:

Banco: 001 – Banco do Brasil S.A.

Agência: 0364-6

Conta: 00000116848-7

Em permanente esforço para promover a cidadania e bem-estar dos mineiros, coloco-me ao inteiro dispor para atender as demandas de progresso na Assembleia de Minas.

Atenciosamente,



CORONEL HENRIQUE
Deputado Estadual – PL

Exma. Sra.
Jussara Menicucci
Prefeitura Municipal de LAVRAS
LAVRAS - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.118.647/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA DO JARDIM FLORESTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R KENIA MARIA FERNANDES SANTANA	NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****
CEP 37.206-794	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA SERRA	MUNICÍPIO LAVRAS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILMJT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9834-1428	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/06/2024 às 15:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº 027/2024

AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO JARDIM FLORESTA (REAL BRASIL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

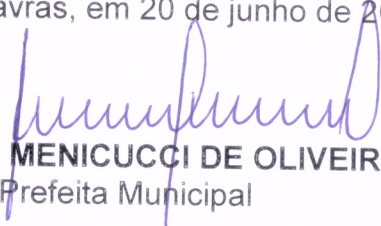
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação Esportiva do Jardim Floresta (Real Brasil), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e eventuais rendimentos.

§ 1º O repasse de que trata o *caput* deste artigo é proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 144904, modalidade Transferência Especial, observando-se o disposto na Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024.

§ 2º O repasse financeiro será realizado em parcela única, através de celebração de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de junho de 2024.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal